



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO nº 261/SMDHC/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO

Prestação de Serviços por empresa especializada em Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na sede e nas unidades afeitas à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, de acordo com as especificações e condições constantes do **ANEXO II** do Edital de Pregão que precedeu este ajuste

OBJETO DO ADITAMENTO Acréscimo Contratual

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.946.585,04 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

PROCESSO Nº 6074.2023/0006553-0

O **Município de São Paulo**, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor **GIOVANI PIAZZI SENO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Votorantim, nº 715, Bairro: Barcelona, Cidade: São Caetano do Sul-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.641.257/0001-10, neste ato representada por seu representante legal Senhor **SAVERIO LUIZ COMENALE**, CPF ***.597.438-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, tem entre si acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 261/SMDHC/2024 de prestação de serviço, consoante Despacho exarado SEI nº 112311755 devidamente publicado no D.O.C, através de DOC SEI 112377827, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

- 1.1.** Fica consignado o acréscimo ao Contrato nº 261/SMDHC/2024 de 01 (um) posts de limpeza na Unidade de Ouvidoria a partir de 14/10/2024 e do serviço de Limpeza de Vidros Externos - Frequência Trimestral (**Sem** exposição à Situação de Risco) em SESANA/ABAST a partir de 01/11/2024 visando as adequações necessárias, conforme doc. SEI 111827974, acréscimo esse que equivale ao percentual de **1,7682%** correspondente ao valor de R\$ 33.821,40 (trinta e três mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme cálculos demonstrados no Processo Administrativo nº 6074.2023/0006553-0 por SMDHC/CAF/DOF/DEOF doc. SEI nº 111859394, Ofício nº 263/SMDHC/CAF/DA/DAA/2024 doc. SEI nº 112001129 e anuência da contratada doc. SEI nº 112001302.
- 1.2.** Fica acrescido ao item 2.1. da Cláusula Segunda do Contrato nº 261/SMDHC/2024, o quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
8	Ouvidoria (CGM)	Rua Doutor Falcão, nº 69 - Centro, São Paulo/SP - CEP: 01007-010.

- 1.3. Ficam acrescidos ao item 4.1.1. da Cláusula Quarta do Contrato nº 261/SMDHC/2024, os quadros abaixo:

UNIDADE	METRAGEM APROXIMADA DAS ÁREAS		VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$/m²)
	ÁREA	Área (m²)	
Ouvidoria (CGM) - Rua Doutor Falcão, nº 69 - Centro, São Paulo/SP - CEP: 01007-010	Áreas Internas - Piso Frio	123,84	R\$ 21,52
	Vidros Externos - Frequência Trimestral (Sem exposição à Situação de Risco)	18,68	R\$ 1,24
	Áreas Externas - Varrição de passeios e arruamentos	71,68	R\$ 2,23
	Áreas Externas - Pátios e áreas verdes (alta frequência)	7,80	R\$ 0,94

UNIDADE	METRAGEM APROXIMADA DAS ÁREAS		VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$/m²)
	ÁREA	Área (m²)	
SESANA/ABAST - Rua Libero Badaró, nº 293 - 25º andar (A e B), Edifício Conde de Prates - Centro, São Paulo/SP - CEP: 01009-000.	Vidros Externos - Frequência Trimestral (Sem exposição à Situação de Risco)	162,82	R\$ 1,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total do presente Aditamento é de R\$ 1.946.585,04 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
- 2.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 2.3. Para fazer frente às despesas do Contrato, foram emitidas as notas de empenho nº 128604/2024 e 128611/2024, nos respectivos valores de R\$ 7.328,81 (Sete Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) e R\$ 403,80 (Quatrocentos e Três Reais e Oitenta Centavos), onerando as dotações orçamentárias nº 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e nº 34.10.08.605.3016.4470.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, e dotação própria no próximo exercício, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 3.1. Devido às alterações aqui tratadas, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Contratual de acordo com o novo período contratual, correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total atualizado da contratação, conforme previsto no Termo de Contrato nº 261/SMDHC/2024 em sua Cláusula Décima Terceira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do presente Termo.

8



CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 261/SMDHC/2024, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes

Termo de acordo com o Parecer Jurídico de SEI nº 112293847

São Paulo, 15 de Outubro de 2024.

GIOVANI PIAZZI SENO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
CONTRATANTE

**Savério Luiz
Comenale**

Assinado de forma
digital por Savério
Luiz Comenale
Dados: 2024.10.15
16:25:09 -03'00'

SAVERIO LUIZ COMENALE
UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

